



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 02 de agosto de 2023 | Nº 373

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PRC Nº 160/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – PRC Nº 160/23**. Objeto: Contratação de empresa para construção de rede de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Cemitério Parque. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/09/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2023.

**Anderson Junio Pereira.**

Presidente Suplente da CPL.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 6199

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PRC Nº 147/23

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PRC Nº 147/23**. Objeto: Contratação de empresa para construção de unidade básica de saúde tipo 1 no Povoado de Tavares. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 06/09/2023 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/>.

Pará de Minas, 01 de agosto de 2023.

**Anderson Junio Pereira.**

Presidente Suplente da CPL.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 6200

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATA DE SESSÃO PÚBLICA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - PRC 149/2023

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**Processo: PRC 149/2023 - Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de reuniões do prédio da Sede da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo reuniu-se Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo nomeada por Portaria nº 21.061 de 30 (trinta) de junho de 2023 (dois

mil e vinte e três), para avaliação dos critérios de seleção de proposta para o Chamamento Público nº 003/2023, Processo (PRC) nº 149 /2023, referente ao recebimento de apoio e patrocínio por parte de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, referentes aos eventos denominados **“DOS EVENTOS DENOMINADOS “JEPAM/2023 A SE REALIZAR NOS DIAS 16 A 31 DE AGOSTO DE 2023 E JEPAMZINHO/2023 A SE REALIZAR NOS DIAS 11 A 29 DE SETEMBRO DE 2023”**, foram apresentadas apenas uma proposta a saber

- Empresa Sicredi Região da Produção RS, SC e MG com o endereço na Avenida Presidente Vargas, nº1.270, bairro São Francisco, Município de Pará de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº89.468.565/0001-01 apresentou a proposta de Apoio/Patrocínio de 09 (nove) cota no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo cotas 04 será para o JEPAM e 05 será para JEPAMZINHO.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, responsáveis pela conferência da proposta de apoio ou patrocínio, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados no site eletrônico <https://diario.parademinas.mg.gov.br/> e no <https://portal-novo.parademinas.mg.gov.br/>.

Pará de Minas, 01 (primeiro) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Denise Santos Duarte de Paula

Membro da Comissão

Juliana Aparecida de Souza

Membro da Comissão

Jackson Faustino Ferreira

Membro da Comissão

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho

**Código identificador:** 6209

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

### CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, do dia 28 de julho de 2023, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso. Pará de Minas, 01 de agosto de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02330722	Larissa Moraes Machado	Técnico em Administração
02307777	Suzana Oliveira Couto	Professor de Educação Básica II
02300243	Liliane Vargas do Amaral	Professor de Educação Básica II
02327926	Miriani Jordânia da Silva	Professor de Educação Básica I

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 6204

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 01 de agosto de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02323401	Geraldo Magela de Araújo	Servente Escolar
02332543	Regina Luciana da Silva Nunes	Servente Escolar
02330284	Maria Claudete da Silva Moreira	Servente Escolar
02324226	Cleuza Aparecida da Silva	Servente Escolar
02310527	Angela Maria dos Santos	Servente Escolar
02321834	Lorena Mara Rosa de Jesus	Servente Escolar

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 6205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.223/2023**

**PORTARIA Nº 21.223/2023**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

- Considerando o pedido protocolado descrito no Memorando nº 325/2023 da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Mahayana Ferreira dos Santos** para o cargo comissionado de **Chefia de Agropecuária**, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir do dia 01/08/2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 6206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.224/2023**

**PORTARIA Nº 21.224/2023**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0447573/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Joelma Cristina de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, através da Portaria nº 20.183/2022, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo a partir do dia 01/08/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 6207

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 21.225/2023**

**PORTARIA Nº 21.225/2023**

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0447714/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Alyff Gabriel Oliveira Lelis**, matrícula 22702, do cargo efetivo de **Engenheiro de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de julho de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 6208

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 –**  
**PROCESSO (PRC) Nº 082/2023.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguinte empresa:

- **JHF ENGENHARIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E VACINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO**”, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 – PROCESSO (PRC) Nº 082 /2023.**

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva

Código identificador: 6201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 010-2023**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o **processamento administrativo PRO-0446716/2023, referente à 3ª Titulação da 1ª Etapa da Regularização Fundiária do Bairro Esplanada.** Após análise, verificamos que os ocupantes de alguns dos lotes do Bairro Esplanada, não foram titulados na 1ª e 2ª Etapa, por não terem sido encontrados e/ou não terem apresentados a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade. Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 27 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 6210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 011-2023**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o **processamento administrativo PRO-0446717/2023, referente à 3ª Titulação da 1ª Etapa da Regularização Fundiária do Bairro Padre Libério**. Após análise, verificamos que os ocupantes de alguns dos lotes do Bairro Esplanada, não foram titulados na 1ª e 2ª Etapa, por não terem sido encontrados e/ou não terem apresentados a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade. Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 27 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 6211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012-2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**EDITAL 012-2023**

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o **processamento administrativo PRO-0446717/2023, referente à 2ª Titulação da 1ª Etapa da Regularização Fundiária do Distrito de Bom Jesus do Pará**. Após análise, verificamos que os ocupantes de alguns dos lotes do Bairro Esplanada, não foram titulados na 1ª e 2ª Etapa, por não terem sido encontrados e/ou não terem apresentados a documentação no prazo previamente estabelecido por esta municipalidade. Verificamos ainda que, os ocupantes fazem jus à titulação sobre os direitos reais de propriedade dos referidos lotes, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem, através deste edital, **NOTIFICAR**, titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito

que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 27 de julho de 2023.

**DIMITRI GONÇALVES MORAIS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 6212

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 112, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 112, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

6.883/2023, de 23 de junho de 2023,

sobre o quadro de pessoal, plano de carreira e política de remuneração dos servidores  
da Câmara Municipal de Pará de Minas.

*Regulamenta o art. 78 e seguintes da Lei Complementar nº  
que dispõe*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Será concedida diária de viagem aos servidores que se deslocarem da sede do município em caráter oficial para a realização de atividades ligadas diretamente ao exercício de seu cargo público ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara Municipal de Pará de Minas, mediante autorização prévia do Presidente.

Parágrafo único - A diária destina-se a cobrir despesas com alimentação e transporte urbano.

Art. 2º Para fins de concessão de diárias, será obrigatória a apresentação, pelo servidor, ao Presidente da Câmara Municipal, de solicitação por escrito, contendo:

I – descrição da atividade e/ou evento que originará a diária;

II – local onde será realizada a atividade e/ou evento;

III – previsão de datas e horários de saída e retorno das viagens, a finalidade do deslocamento e se as diárias requeridas serão com ou sem pernoite;

IV – meio de transporte a ser utilizado.

§1º As solicitações de viagens deverão ocorrer com o prazo mínimo de:

I – 01 (um) dia útil do início do deslocamento quando for realizado por meio de veículo oficial ou do transporte coletivo rodoviário.

II – 05 (cinco) dias úteis do início do deslocamento quando for realizado por transporte aéreo.

§ 2º O Presidente verificará o cumprimento deste artigo e a razoabilidade da solicitação e poderá, quando não demonstrados argumentos plausíveis, indeferir a solicitação com fundamentação e por escrito.

Art. 3º As diárias serão concedidas considerando o tempo de afastamento do município, desde que apresentados os documentos na forma do art. 2º e em seus parágrafos, sendo que:

I – a fração de tempo superior a 6 (seis) horas será considerada como 1 (uma) diária;

II – a fração de tempo inferior a 6 (seis) horas será considerada como meia diária;

§ 1º Para efeito desta Portaria, serão considerados como termos inicial e final, para contagem do período de afastamento, respectivamente:

I – o horário da partida e de retorno do veículo oficial ou equivalente;

II – em viagens por meio de transporte coletivo rodoviário com partida do município de Pará de Minas, o horário de embarque e desembarque no município, constantes e comprovados no bilhete de passagem;

III – em viagens por meio de transporte coletivo aéreo, o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, constantes do cartão de embarque.

§ 2º Nas viagens com utilização do transporte aéreo ou transporte coletivo rodoviário com partida em local diverso do município de Pará de Minas, sendo necessária a utilização de veículo oficial ou equivalente até o embarque, contar-se-á como termo inicial o início do respectivo deslocamento no veículo oficial ou equivalente, utilizando-se da mesma metodologia para o retorno em caso de utilização de veículo oficial ou equivalente.

§ 3º Quando o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, poderão ser pagas as diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que sua prorrogação seja autorizada pelo Presidente, mediante despacho.

§ 4º Não serão concedidas diárias para dias de afastamento além daqueles estritamente necessários à realização das atividades e/ou participação em eventos previamente autorizados.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes valores para as diárias:

I - diária dentro do Estado de Minas Gerais:

a) 1 (uma) diária com pernoite – R\$ 200,00 (duzentos reais);

b) 1 (uma) diária sem pernoite – R\$ 130,00 (cento e trinta reais);

c) Meia diária – R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

II - diária fora do Estado de Minas Gerais:

a) 1 (uma) diária com pernoite – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b1 (uma) diária sem pernoite – R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Parágrafo único. Na hipótese de eventos, congressos e outros em que haja fornecimento de almoço pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 5º- Não será concedida diária:

I – para período de deslocamento inferior a 3 (três) horas;

II – quando o deslocamento não exigir a realização de gastos com alimentação ou traslado urbano;

III – quando não houver a prévia e formal autorização do Presidente, nos termos desta Portaria;

IV – quando o deslocamento ocorrer para atender convite de instituição pública ou privada, ocorrendo às despesas por conta da instituição que fez o convite.

Art. 6º O pagamento das diárias dar-se-á da seguinte forma:



I – nas viagens com duração prevista de no mínimo 6 (seis) horas, os valores deverão ser pagos até o dia da viagem, de uma só vez;

II – nas viagens com tempo de duração superior a 3 (três) horas e impossibilidade de estipular horário de retorno, o valor correspondente a meia diária deverá ser pago até no dia da viagem, no início do expediente do órgão, e, caso a viagem ultrapasse a 6 (seis) horas, o restante do valor que corresponder a uma diária deverá ser depositado até o fim do expediente.

Parágrafo único. Os valores das diárias serão depositados em conta corrente ou poupança, a ser informada pelo solicitante, sendo vedado o pagamento por meio de cheque ou espécie, bem como o pagamento a terceiros.

Art. 7º - Serão restituídos pelo servidor, por meio de depósito identificado em agência e conta bancária oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, em 5 (cinco) dias contados da data do retorno ao município, os valores recebidos em excesso.

§1º Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento.

§2º Caso os valores recebidos em excesso não sejam restituídos no prazo estabelecido no *caput*, a administração indeferirá a requisição de novas diárias enquanto não for realizada a restituição e adotará as providências cabíveis para o devido ressarcimento.

Art. 8º A Câmara Municipal fica autorizada a atualizar, anualmente, por Portaria, os valores das diárias de viagens mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou de outro índice equivalente.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 75, de 6 de agosto de 2019.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de agosto de 2023.

Vereador Márcio Lara

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Maria Cristina Duarte

**Código identificador:** 6202

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 113, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

#### **PORTARIA Nº 113, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

*Oliveira Celestino Moreira.*

*Altera a lotação da servidora Nathaly de*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica a lotação da servidora Nathaly de Oliveira Celestino Moreira, lotada na Diretoria de Processo Legislativo e Comunicação, alterada para a Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2023.

Pará de Minas, 1º de agosto de 2023.

Vereador Márcio Lara

Presidente da Câmara

**Publicado por:** Maria Cristina Duarte  
**Código identificador:** 6203

---